



DECRETO MUNICIPAL N.º 074/2015, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Área da Educação – FUNDEB”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

a) que a Lei Municipal nº. 2001, de 03 de Abril de 2007, alterada pelas Leis nº. 2.155, de 05 de Maio de 2009 e 2.184, de 05 de Agosto de 2009, referente o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área de Educação do município, elencando os representantes titulares e suplentes dos segmentos determinados de acordo com a legislação federal.

b) que as indicações de seus membros titulares e suplentes foram baseadas em eleições diretas dos segmentos, de acordo com a Lei nº. 11.494, de 20 de Junho de 2007.

c) que sem as exigências estabelecidas na legislação federal, o município não poderá cadastrar-se junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ocasionando prejuízos essenciais aos projetos de natureza educacional desenvolvido pela Rede Municipal de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo dos respectivos segmentos, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área da Educação – FUNDEB”, criado pela Lei Municipal nº. 2001, de 03 de Abril de 2007, alterada pelas Leis nº. 2.155, de 05 de Maio de 2009 e 2.184, de 05 de Agosto de 2009, conforme segue:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria Luiza Marchesini de Carvalho – Titular
Silvana Maria Braz Daniel – Suplente
Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro – Titular
Luciana Renata de Toledo - Suplente

II - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Célia Assunção Parra Gonzalez – Titular
Eloíza Catarina Vallejo de Oliveira - Suplente

III – Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas:

Elton Gustavo dos Santos – Titular
Maria Rita Passetto Seron – Suplente

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Maria Suely das Neves Alves - Titular
Daniel Leandro Vila - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

Ítalo Cassiano Nogueira - Titular
Natália Pereira Franco – Suplente
Karina Helena Parra – Titular
Adriana Aparecida da Costa Peres - Suplente

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Sônia Aparecida Dias Brugugnolli - Titular
Valéria Cristina Krauniski Bolzani – Suplente

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Luceli Aparecida Pace Corredeira – Titular
Tânia Maria de Lima Carvalho – Suplente

VIII - Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

Adriana Maciel Barberá Grigoletto – Titular
Neuza Barbosa de São José – Suplente
Adriana Paula Rodrigues – Titular
Nilva Aparecida de Souza Fernandes - Suplente

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, em conformidade com o Artigo 4º da Lei 2001, de 03 de Abril de 2007.

Art. 3º. Este decreto suspende os efeitos do Decreto Municipal nº 49/2015, de 26 de Maio de 2015.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de Setembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

